

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA SC
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÕES
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se faz necessária para que haja materiais a serem utilizados no sistema viário, pois o Município possui uma vasta área de território Rural qual possui a grande necessidade em manter em boas qualidades as vias pois diariamente são utilizadas para o transporte escolar, como em tempos de safra de (milho, soja, feijão e fumo) para o escoamento até o perímetro urbano do Município, visto assim que o Município possui algumas cascalheiras aptas para que seja feita a utilização dos mesmos.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação do presente objeto encontra-se prevista no plano anual de contratações.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A execução dos serviços deverá ocorrer por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, como os requisitos serão os do Edital e Documento de Formalização de Demanda (DFD).

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades teve como base a utilização dos serviços no decorrer dos anos anteriores (2022), sendo que a Secretaria de Obras e Viação tratou de verificar a quantidade aproximada de utilização para cada item posteriormente orçado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS , COM MALHA DE 2,0 MT X 1,00 MT, COM DIÂMETRO DOS FUIROS DE 3 POLEGADAS. QUE SERÁ MEDIDO "IN SITU", E OS TRABALHOS PODEM SER	M ³	18.000	R\$ 28,75	R\$ 517.500,00

	FRACIONADOS EM ATÉ 10 (DEZ) ETAPAS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA.				
--	--	--	--	--	--

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor da contratação foi estabelecida por meio de uma minuciosa pesquisa de preços. Essa pesquisa abrangeu a consulta de atas de outros municípios, através de plataformas dedicadas a ofertas de pesquisa de preços e contato direto com fornecedores, considerando a especificação detalhada do item. Todos os documentos referentes a essa estimativa encontram-se anexados, visando proporcionar uma base sólida para o cálculo do valor da contratação.

Levando em consideração o que diz a nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, devendo a pesquisa direta com fornecedores ser a última opção, conforme se extrai do seguinte excerto: Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobre preço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresenta quatro possíveis parâmetros de pesquisa:

I. Painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

Justificativa: Ao iniciar a pesquisa de preços diretamente em editais disponíveis no google realizados por outros municípios em 2024, encontrou-se os editais dos municípios de Bocaina Do Sul, Arroio Do Meio e Timbó Grande quais possuíam valores condizentes ao valor pretendido ser pago pelo Município de Major Vieira Sc.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução da presente demanda atenderá a necessidade da Secretária de Obras e Viação do Município de Major Vieira Sc, por meio da disponibilização de pessoal técnico e equipamentos com emprego de explosivos para perfuração e detonação de rochas e pedreiras em metros cúbicos.

Os serviços seguirão as disposições do Termo de Referência.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, podendo assim o item contratado ser entregue de forma parcelada e conforme a necessidade da Municipalidade. Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por item conforme Termo de Referência, atendendo as demandas da administração e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Assegurar uma prestação de serviços mais eficiente, eficaz e segura, com pessoal especializado, otimizando, assim, a atividade a ser realizada, sem a necessidade da execução por servidores que não possuem tal capacidade técnica.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No que se refere as providências a serem adotadas, tem-se que o Município deverá realizar as ações de fiscalização da execução da prestação do serviço.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização dos equipamentos objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

- Geração de ultra lançamento, poeiras e gases após detonação;
- Ruídos e sobre pressão atmosférica;
- Vibrações de terreno.

11 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaro a viabilidade da contratação pretendida, tendo em vista que o estudo preliminar evidencia que a contratação do serviço mostra ser tecnicamente possível e fundamentalmente necessária.

12 – RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pelo estudo são:

Major Vieira Sc 12 de agosto de 2024

Sidnei Lemos Sphair
Secretário De Obras e Viação

Edson Sidnei Schroeder
Prefeito Municipal